

LEI Nº 1469/2009

*Autoriza a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2009, firmado com o **Clube Esportivo Naviraiense – CEN**, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

***Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2009, firmado em 12 de janeiro de 2009, com o **Clube Esportivo Naviraiense – CEN**, no valor de **R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)**.*

***Art. 2º** Para cumprimento ao que estabelece o art. 1º, desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento em vigor suplementadas se necessário, obedecendo ao que dispõe o Decreto nº 101/2009 de autoria do executivo municipal, em seu art. 10, inciso III, através da seguinte função programática:*

06.03.27.812.0503.2.025.-33.50.43 – Fundação de Esportes.

***Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2009.


ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-

*Projeto de Lei nº 045/2009
Autor: Poder Executivo Municipal*

Publicado no Jornal _____

Estado MS

Edição nº 4187

De: 03/09/2009

Responsável